

Lei n.º 227

abre crédito Especial por conta de
recursos recebidos do Governo do Estado

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado
de Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto no vigente Orçamento da Despesa
do município, um crédito Especial na impor-
tância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta
ta Cruzeros novos), que se destinam a pagamen-
to de auxílios concedidos pelo Governo do Es-
tado, a saber:

- a) Para o Ginásio municipal de Santa Leopoldina, R\$ 300,00 (Trezentos Cruzeros novos).
- b) Para o Iluminante Tubo de Luz, de Santa Maria de Jetibá R\$ 150,00 (Cento e cinco-
enta Cruzeros novos).

Art.º 2.º - Os recursos para atendimento do estabelecido no
Art.º 1.º da presente lei, já foram recebidos medi-
ante os cheques de n.º 372.026 e 372.027 emitidos
respetivamente contra o Banco de Crédito Ag-
rícola desta Praça, por intermédio do Depu-
tado Estadual Francisco Schwartz.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito municipal de Santa
Leopoldina, 9 de Abril de 1969.

Santo Antonio Mendes
Prefeito municipal